

## EDITAIS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO.** Processo Físico nº. 0015050-49.2012.8.26.0292. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco do Brasil S.A. Executado: Barros Medicamentos de Jacareí Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015050-49.2012.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CAMILA DE BARROS PEREIRA, CPF 267.744.568-22, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S.A., alegando em síntese que ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 152.293,36 (oitobro de 2012). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias pagar a referida dívida, a flur dos 20 dias supra, atualizada até a data do efetivo pagamento, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconhecem o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de conexão monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e avaliação. Outrossim, também fica INTIMADA da penhora de valores no total de R\$ 1.994,76, para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 05 dias que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 05 de agosto de 2019.

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

**Edital de licitação:** Pregão Presencial 215/SGAF/2019. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de açúcar refinado amorfo, microcristalino, pacote com 1 kg. Abertura: 20/12/2019 às 09h00. // Pregão Presencial 216/SGAF/2019. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de água mineral. Abertura: 18/12/2019 às 14h00. // Pregão Presencial 217/SGAF/2019. Objeto: Aquisição de material esportivo. Abertura: 20/12/2019 às 08h30. **Reabertura de licitação com alteração de edital:** Pregão Presencial 193/SGAF/2019. Objeto: Renovação de subscrição para vmware com direito a serviços de atualizações e suporte técnico. Reabertura: 18/12/2019 às 14h00. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. **José Cláudio Marcondes Paiva** - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 1018443-41.2016.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Maucio Sodré de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EURIPES FRANCIS SOUZA (CPF. 422.174.338-73), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese que comercializou a venda de bebidas a executada, tornando-se credora da mesma, contudo esta não quitou os títulos referentes às compras nos vencimentos determinados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 196.038,49, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a parte executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). A parte executada poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, reconhecendo o crédito da parte exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Os prazos supracitados fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 11 de novembro de 2019.

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**Secretaria de Saúde**

**Reabertura de licitação com alteração de edital:** PE 148/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Prótese Mamária Cirúrgica e Materiais Auxiliares. Reabertura em 19/12/2019 às 08h30. **Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior:** PP 174/SS/2019. Objeto Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares. Homologada em 05/12/2019. **Retificação de publicação:** Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 05/12/2019, sob o título: Editais de licitação. PP 184/SS/2019. Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico **Onde se lê:** Abertura em 06/12/2019 às 09h. **Leia-se:** Abertura em 06/01/2019 às 09h. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Sérgio Sobral de Oliveira Neto** - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**Secretaria de Saúde**

**Reabertura de licitação com alteração de edital:** PE 148/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Prótese Mamária Cirúrgica e Materiais Auxiliares. Reabertura em 19/12/2019 às 08h30. **Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior:** PP 174/SS/2019. Objeto Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares. Homologada em 05/12/2019. **Retificação de publicação:** Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 05/12/2019, sob o título: Editais de licitação. PP 184/SS/2019. Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico **Onde se lê:** Abertura em 06/12/2019 às 09h. **Leia-se:** Abertura em 06/01/2019 às 09h. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Sérgio Sobral de Oliveira Neto** - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**  
**BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019**  
**EDITAL Nº 263/2019 - PROCESSO Nº 37.514/2019**

Marcel Luiz Giorgeti Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o **Pregão Presencial nº155/2019**. OBJETO: Registro de preços de baterias automotivas para manutenção da frota municipal. - Abertura: **18.12.2019 às 09h00** - Av. Siqueira Campos, 44, Centro. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: [www.caraguatubá.sp.gov.br/licitacoes](http://www.caraguatubá.sp.gov.br/licitacoes).

**CONVOCAÇÃO**

(Artº 20, I, alínea "b" do Estatuto Social)



O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto - São José Desportivo, CNPJ 14.380.152/0001-71, no uso de suas atribuições legais e em respeito ao Estatuto Social devidamente registrado, toma este ato para **CONVOCAR** os(as) Senhores(as) membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração desta Associação, para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** que se realizará no próximo dia 16/12/2019, às 18:00h em Primeira Chamada e às 18h30 em Segunda Chamada no prédio sede, sito à Av. Tivoli, nº 128, Vila Bethânia, São José dos Campos - SP - para tratar de assuntos de relevância e urgência.

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2019.

**ÁLVARO DE SOUZA ALVES**  
Presidente do Conselho de Administração

**IMPORTANTE:**

- 1- Solicitamos aos Senhores Membros Titulares, que caso não possam comparecer, avisem com antecedência suficiente para que tenhamos tempo hábil em realizar a Convocação dos Membros Suplentes correspondentes;
- 2- Cumpre observar que os Membros Suplentes são convidados, e quando não estiverem substituindo os Titulares, poderão participar apenas como ouvintes;

**FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava**  
CNPJ nº 50.453.703/0001-43

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: **Processo nº 260/2019 - Pregão Presencial nº 076/2019 - SRP nº 064/2019** - Objeto - **Registro de Preços para eventual Aquisição de Nutrição Enteral e Suplemento Nutricional** - Abertura dos Envelopes: **18/12/2019 às 09h30** - Edital completo está disponível no site [www.fusam.com.br](http://www.fusam.com.br). Caçapava, 06/12/2019. Celso Viviani Alves - Presidente da FUSAM.

**PHC Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Pessoal Ltda.**  
CNPJ: 17.624.500/0001-05 - NIRE: 35227246585

**Edital de Convocação**

**Reunião de Sócios.** Ficam os Srs. sócios desta Sociedade convocados, em primeira convocação, a comparecerem à Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 16/12/2019, às 10:30 horas, na sede social da Sociedade à Avenida Engenheiro Juarez de Siqueira Britto Wanderley, nº 235 e 255, Condomínio Eldorado, São José dos Campos, São Paulo, CEP 12238-565, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (a) Destituição do atual Administrador; (b) Designação de novo(s) Administrador(es). SJC - SP, 06/12/2019. **HP12 Participações Ltda.**, p. *Cinthia Maria Savio Ferreira Pinheiro* - administradora.

**A UNIMED SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** Cooperativa de Trabalho Médico, operadora de planos privados de assistência à saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.214.517/0001-05, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 401 (Edifício Hyde Park), CEP 12.246-870, São José dos Campos - SP, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.656, com o entendimento disposto na Súmula Normativa nº 28 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), após infrutífera tentativa de localizar os beneficiários relacionados abaixo no último domicílio conhecido, os NOTIFICA de sua inadimplência, concedendo-lhes o prazo de dez dias contados da presente publicação para regularização da situação, sob pena, conforme o caso, o bloqueio nos atendimentos e rescisão do contrato individual/familiar, ou de sua exclusão da contratação coletiva, juntamente com seu grupo familiar.

A Lei nº 9.656 autoriza a rescisão unilateral da contratação decorrente de inadimplência por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato.

Para pagamento do débito, os beneficiários poderão solicitar o respectivo boleto através do e-mail: [financeiro@unimedsp.com.br](mailto:financeiro@unimedsp.com.br), ou ainda comparecer em uma das unidades: São José dos Campos, Jacareí, Caraguatubá, Ubatuba e São Sebastião para impressão do(s) boleto(s) com o(s) valor(es) atualizado(s).

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a Central de Atendimento por meio do telefone 08007274141 (opção 4).

**BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES**

CPF	Nº MATRÍCULA	CPF	Nº MATRÍCULA
278295188	0004-3102522000018	060244926	0004-104001000014
481346088	0004-1052897000010	560472918	0004-1049666000014
357472398	0004-1042324000013	035484368	0004-502051000012
162783148	0004-1032465000012	469864068	0004-1050855000015
278313808	0004-1053789000010	446757878	0004-1035562000018
481212678	0004-1045339000019	446757878	0004-1035563000011
507140808	0004-1053413000014	419287958	0004-1040561000010
409311838	0004-1042645000018	257928688	0004-1053397000019
462464298	0004-1038031000011	253731188	0004-1032710000016
146370598	0004-1052665000010	383309158	0004-1054192000015
387361398	0004-3101494000014	319724358	0004-1037786000018
578420356	0004-1039676000010	377688808	0004-1052324000010
551629628	0004-1052923000018	420168508	0004-1053856000013
098576358	0004-1036872000014	438919368	0004-1051606000010
388429038	0004-1040085000011	546485358	0004-1052602000013
247751958	0004-1046952000018	571328228	0004-1052736000018
201798798	0004-1039179000011	041243318	0004-1039370000012
525687318	0004-1051553000010	494681248	0004-1054112000013
411554148	0004-1053925000013	354996368	0004-1043545000014
053854177	0004-1045808000016	342814298	0004-1053302000016
363719288	0004-1031146000017	524793478	0004-1050157000010
501471398	0004-1050920000010	443240638	0004-1054461000019
550187968	0004-1045805000015	141588578	0004-1044085000014
528735668	0004-1043616000011	317090278	0004-1036525000016
043443189	0004-1043012000016	317090278	0004-1036526000010
225489178	0004-1041046000012	456528578	0004-1047032000014
366294358	0004-1044697000015	223349928	0004-1029293000010
551428898	0004-1052703000019	519881598	0004-1049667000018
277293278	0004-1046658000014	305202248	0004-1032448000018
226107118	0004-1044278000016	019419488	0004-3101647000015
365505618	0004-1045712000015	740835208	0004-1049745000017
056182688	0004-1035126000014	071148218	0004-1052233000018
432661298	0004-1053709000019	511174048	0004-1054396000013
329918498	0004-1045489000014	195040767	0004-1052596000010
507139918	0004-1053328000013	267698558	0004-1034652000019
172904688	0004-1038904000010	109751658	0004-7000928000016
172904688	0004-1038907000011	274787458	0004-1000106000016
537324658	0004-1053427000011	101458298	0004-1041528000013
589298946	0004-3102583000018	696854877	0004-1036953000014
297923958	0004-1052408000011	369739778	0004-1034469000013
530254868	0004-1047498000010	379731748	0004-1038675000018
546690678	0004-1045793000010	365505618	0004-1033256000026
311760698	0004-1030932000016	492884128	0004-1046339000017

Além da extinção do direito ao plano privado de assistência à saúde, a não liquidação do débito no prazo acarretará a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito, a cobrança forçada da dívida, inclusive por ação judicial, e a exposição do consumidor inadimplente a novas contagens de carência e de cobertura parcial temporária pelas doenças e lesões preexistentes.

**Unimed**  
São José dos Campos

ANS - Nº 331872

**OVALLE**